



**Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDENTE**

**DESPACHO N.º 24/P
de 16 de Novembro de 2009**

1. No uso das competências previstas no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A12002, de 11 de Janeiro, **delego no meu Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal, senhor Vítor Manuel de Sousa Varejão, a prática dos actos de administração ordinária seguintes:**
 - a) Instrução dos processos no âmbito das competências do Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente para solicitar informações necessárias ao bom andamento dos processos;
 - b) Realizar as diligências necessárias ao andamento dos processos, elaboração de informações ou pareceres e prestação de esclarecimentos, tendo em vista a ulterior apresentação dos mesmos a despacho dos vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, ou a deliberação dos órgãos do Município;
 - c) Remeter aos Senhores Vereadores os processos que por si devam ser decididos, no âmbito das suas competências delegadas e subdelegadas;
 - d) Remeter aos diversos serviços os processos que por estes devam ser informados e apreciados;
 - e) Autorizar as requisições internas de material e de trabalho;
 - f) Realizar todos os demais actos de administração ordinária que permitam a rápida e cabal satisfação dos procedimentos administrativos prévios à tomada de decisões pelos órgãos competentes.
2. A delegação da prática dos actos de administração ordinária mencionados no número anterior será exercida, na ausência ou impedimento do Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal, pela Chefe de Gabinete.
3. Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém



(Francisco Maria Moita Flores)